



## ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL DA PORTUGAL TELECOM

A) *Proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação:*

### **Artigo 6º** **Qualidade de Associado**

1. Podem ser Associados as pessoas singulares maiores de dezoito anos, que sejam trabalhadores das Empresas do antigo Grupo PT, atual Grupo Altice, ou das empresas associadas que com ele estejam em situação de domínio ou de grupo, na situação de reformados, pré-reformados ou no activo, bem como os respectivos familiares e bem assim os colaboradores e trabalhadores da AASPT

B) *Proposta de alteração ao n.º 3 do artigo 7.º que passa a ter a seguinte redação:*

### **Artigo 7º** **Categorias**

3- Associados Auxiliares – Os familiares dos Associados efectivos, os colaboradores e trabalhadores da AASPT e as pessoas coletivas.